



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR : CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA INCLUSIVA NO BAIRRO 17 DE MARÇO, ARACAJU/SE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo principal desta contratação visa à Contratação Semi-Integrada de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção da Residência Inclusiva no Bairro 17 de Março, Aracaju/SE, proporcionando mais conforto, aos funcionários e a população em geral que freqüentam a unidade.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Todos os anos a Prefeitura de Aracaju/SE, inclui na sua lei orçamentária anual - LOA, investimentos para construção, infraestrutura, urbanização e recuperação das construções existentes nas diversas localidades do Município.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Local dos Serviços:

As obras de construção da referida edificação, serão realizadas na Rua 09 s/n, Bairro 17 de Março, com coordenadas:

PONTO	LATITUDE- S	LONGITUDE- W
1	11° 00' 11.66"	37° 06' 06.37"

3.2- Tipo de contratação:

A contratação será feita na modalidade Concorrência, o regime de execução será contratação semi-integrada e o critério de julgamento será maior desconto, devendo a mesma ser pessoa jurídica, legalmente habilitada a construir, que se



incumbe de executar os serviços especificados no projeto, mediante as condições avençadas.

3.3- Das informações da obra:

O contrato da Contratação Semi-Integrada de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção da Residência Inclusiva no Bairro 17 de Março, elencado acima será por Regime de Empreitada por - Licitação Lote Único – Forma de Acompanhamento por preço unitário.

3.4- Qualificação Técnico-profissional e Técnico-operacional:

A licitante deverá ter profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de comprovação da capacidade técnica na contratação;

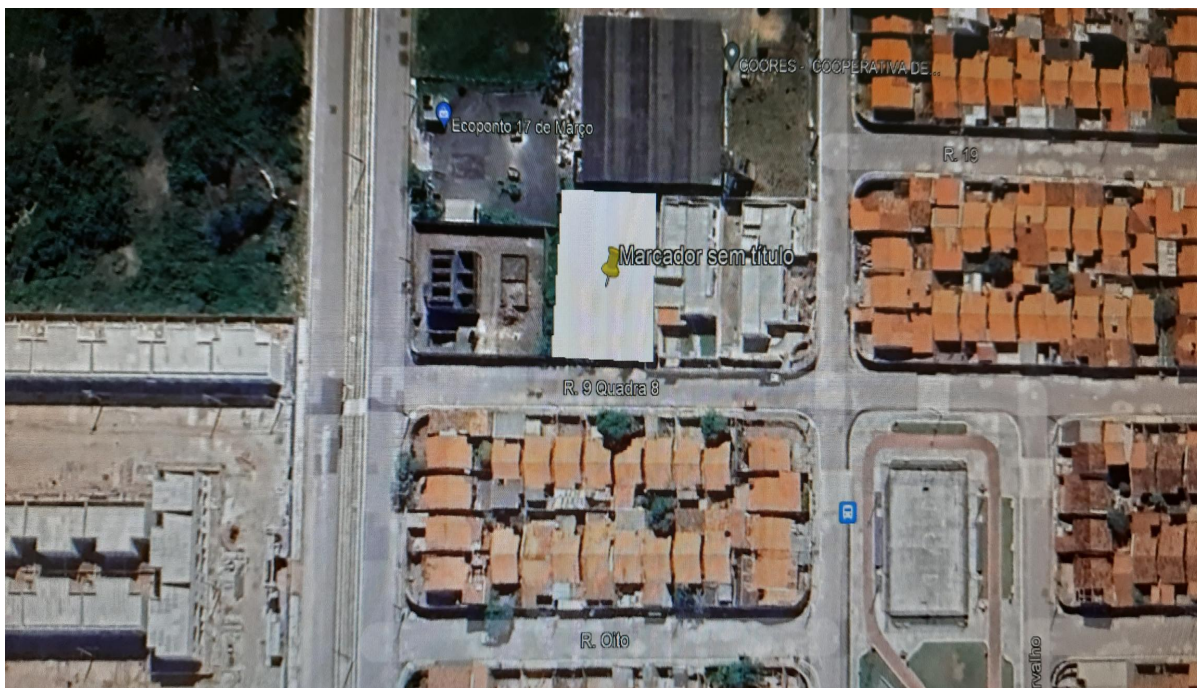
A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.

3.5- Sustentabilidade:

O empreendimento deverá atender todas as normas no que diz respeito à sustentabilidade sejam elas no âmbito nacional, estadual e municipal em todas as fases do empreendimento desde execução das obras ou durante o seu funcionamento após a execução dos serviços.

4- DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados através do projeto, orçamento e especificações.



Mapa do local da obra

5- ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Todas as alternativas para realização dos serviços contratados, deverão ser realizados em conformidade com o conhecimento e aprovação da fiscalização da EMURB antes da sua execução.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a execução da obra é de R\$ 1.162.903,62 (Hum milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

7- ESTIMATIVA DE PRAZO

O Prazo de Execução da obra está sendo estimado em 365 dias.



8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a execução da obra a contratada deverá realizar o serviço com total segurança para os funcionários e no seu entorno, onde a mesma deverá executar e utilizar materiais e equipamentos de qualidade conforme, especificações, memorial descritivo e projeto executivo, com o objetivo de garantir a execução da construção no local, que vai proporcionar, segurança, acessibilidade e conforto para os funcionários e colaboradores..

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Segue abaixo algumas justificativas para o não parcelamento a licitação dos serviços:

- Ante a possibilidade de concentrar os problemas e soluções, visto que apenas uma empresa será responsável por toda a execução da obra, assim como será apenas uma equipe de fiscalização para obra, promovendo então uma melhor comunicação entre a Contratada e a Contratante com relação aos problemas encontrados e as possíveis soluções que serão adotadas;
- Busca tornar o trabalho da fiscalização mais ágil, pois há uma facilidade, rapidez e eficiência durante as medições, visto que é mais fácil se programar com a disponibilidade de uma só empresa;
- Vislumbrou ainda minimizar os custos referentes à administração, mobilização e desmobilização de pessoas, materiais e equipamentos;
- Outro ponto que se visualiza é o melhor gerenciamento, tanto da contratada quanto da contratante da execução dos serviços e da fiscalização;
- E não menos importante buscou garantir a qualidade e segurança do serviço.

Conforme argumento citados acima é mais vantajoso para órgão licitar os serviços de forma única, o qual não trará prejuízo para a administração pública, como também garantirá a qualidade dos serviços contratados.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido pelo órgão é contratar uma empresa que execute os serviços de construção, com qualidade, baixo custo e agilidade garantindo a segurança dos funcionários e colaboradores, proporcionando mais conforto.



11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SEMINFRA/EMURB será responsável pela solicitação da liberação ambiental junto aos órgãos competentes, seja ele municipal ou estadual.

A SEMINFRA/EMURB fará capacitação dos profissionais que acompanharão a execução da obra de Construção.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificado nenhum contrato correlato.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com a execução da obra, ocorrerá a geração de resíduos sólidos. A empresa deverá seguir o PGRSCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil que tem como objetivo abordar as ações que serão tomadas no intuito de se efetuar o máximo de segregação possível dos resíduos, de forma a minimizar os custos de transporte e todos os impactos derivados, a contribuir com as ações de reciclagem e reutilização e, como consequência, reduzir os danos sobre o meio ambiente.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação Semi-Integrada de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção da Residência Inclusiva no Bairro 17 de Março, Aracaju/SE, é previamente viável no ponto de vista técnico, uma vez atendida as exigências do edital, projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária.

Aracaju, 26 de março de 2025

Engº Valdson da Silva Melo
Depto de Projetos
EMURB